

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 625

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de administração pública é de parecer que deve ser rejeitado o projecto de lei n.º 506-B, já aprovado pelo Senado, e pelo qual se pretende transferir a freguesia da Beselga, do concelho de Penedono, para o de Sernancelhe.

A vossa comissão emite este parecer em harmonia com o estabelecido no artigo 5.º da lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, pois que a passagem da freguesia da Beselga, do concelho de Penedono, para o de Sernancelhe, daria lugar a que

o concelho de Penedono ficasse sem os recursos económicos necessários para satisfazer os seus encargos obrigatórios, e ainda com uma população inferior e bastante inferior a dez mil habitantes, o que aliás já sucede.

Em tais circunstâncias, não só pelo disposto na lei n.º 621, mas ainda porque seria uma iniquidade fazer acabar com um antiquíssimo concelho, a vossa comissão é de parecer que o presente projecto de lei, da iniciativa do Senado, não deve ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala da comissão de administração pública, em 23 de Março de 1917.

*Lopes Cardoso.*  
*Godinho Amaral.*  
*Queiroz Vaz Guedes.*  
*Vasco Vasconcelos.*  
*Abílio Marçal.*  
*António Portugal.*  
*Alfredo de Sousa, relator.*

### Proposta de lei n.º 506-B

Artigo 1.º Fica anexada e pertencendo ao concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, a freguesia da Beselga, de Penedono.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 16 de Maio de 1916.

*António Xavier Correia Barreto.*  
*Bernardo Pais de Almeida.*  
*José Lino Lourenço Sêro.*